



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	SEDUC-PRC-2019/01508		
INTERESSADO	Centro Universitário de Santa Fé do Sul		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 110/2026	CES "D"	Aprovado em 01/04/2026 Comunicado ao Pleno em 08/04/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, de pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, mantido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, e inaugurado por pedido contido no Ofício GR 006/2024, protocolado em 22/08/2024, da Reitoria do Interessado, dentro do prazo determinado pela norma de regência.

Em 07/10/2024, os Especialistas Profs. José Elias Laier e Mara Regina Pagliuso Rodrigues foram designados para emitir o Relatório circunstanciado de fls..

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

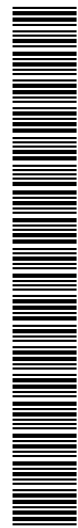
Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato.

1.2.1 Dados da Instituição e Dados do Curso

Último recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 268/2023 e Portaria CEE-GP 240/2023, publicada no DOE de 18/05/2023, pelo prazo de seis anos
Direção	Reitor: Guilherme Hiroshi Yamanari /mandato: 30/12/2023 a 29/12/2027
Última Renovação de Reconhecimento do Curso	Parecer CEE 195/2020 e Portaria CEE-GP 165/2020, publicada no DOE de 08/07/2020, pelo prazo de cinco anos
Vagas	Noite: 50 semestral / 50 manhã semestral
Horários de Funcionamento	Manhã: Das 8h20min às 12h00, de segunda a sexta-feira Noite: Das 19h00min às 22h30min horas, de segunda a sexta-feira
Hora/aula	50 minutos
CH total do Curso	3.643,3 horas
Número de vagas oferecidas	Noite: 60 vagas por semestre Manhã: 60 vagas por semestre
Tempo para integralização	Tempo mínimo para integralização: 10 semestres Tempo máximo para integralização: 14 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo - Vestibular
Responsável pelo Curso	Prof. Me. Cristiano Pires Martins -Mestre em Engenharia Elétrica, UNESP -Especialista em Gestão Empresarial e Consultoria, Centro Universitário de Jales, UNIJALES -Graduado em Engenharia de Computação, Universidade Católica Dom Bosco, UCDB

1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	05	50	-
Laboratório de Informática	05	40	Laboratório V – capacidade 20
Laboratório de Química	01	50	-
Laboratórios de Física	01	35	-
Laboratório de Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	01	35	-



Laboratório de Mecânica dos Solos, Pavimentação, Estradas e Topografia	01	35	-
Laboratório de Estruturas e Materiais de Construção Civil	01	35	-

1.2.3 Biblioteca

Instalação	Quantidade
Tipo de acesso ao acervo	(X) Livre () através de funcionário
É específica para o curso	() sim (X) não () específica da área
Total de livros para o curso (nº)	413 Obras; 1431 Exemplares
Periódicos	02 Periódicos 68 Volumes

1.2.4 Corpo Docente

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartado aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, contemplando nome, titulação acadêmica, regime de trabalho e disciplinas ministradas.

1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Nº	Nº
Especialistas	04	19%
Mestres	05	31%
Doutores	07	50%
Total	16	100%

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Laboratório de Informática	03+03 bolsistas
Laboratório de Química	02 bolsistas
Laboratórios de Física	
Laboratório de Hidráulica, Hidrologia e Saneamento	
Laboratório de Mecânica dos Solos, Pavimentação, Estradas e Topografia	01+01 bolsistas
Laboratório de Estruturas e Materiais de Construção Civil	
Biblioteca	05+02 bolsistas

1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	VAGAS			CANDIDATOS			Relação Candidato/Vaga		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
2015	50	-	50	90	-	350	1,8	-	7
2016	50	-	50	103	-	299	2,06	-	5,98
2017	50	-	50	90	-	220	1,8	-	4,4
2018	50	-	50	51	-	171	1,02	-	3,42
2019	50	-	50	39	-	126	0,78	-	2,52

1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	MATRICULADOS									Egressos		
	Ingressantes			Demais séries			Total					
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
2020	-	-	19	33	-	192	43	-	255	10	-	44
2021	-	-	15	11	-	141	23	-	175	12	-	19
2022	-	-	9	-	-	111	-	-	141	-	-	21
2023	-	-	11	-	-	81	-	-	109	-	-	17
2024	-	-	12	-	-	40	-	-	52	-	-	-

1.2.8 ESTRUTURA CURRICULAR

A Matriz Curricular e Ementário, encartada nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, que faz parte da estrutura do Curso de Engenharia Civil mantido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul está contemplada nos respectivos normativos aplicáveis.

A Matriz Curricular do Curso consta no Projeto Pedagógico do Curso bem como ementas, objetivos,



bibliografias básicas e complementares das disciplinas.

Atende à Resolução CNE/CES 02/2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação Engenharia, à Resolução CNE/CES 02/2009 que define a carga horária mínima de 3600 horas, e à Resolução CNE/CES 03/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

As disciplinas estão distribuídas da seguinte forma: -Formação Básica: 38%, Formação Profissional: 25% e Formação Específica: 37% com o seguinte resumo da carga horária:

		hora/ aula	Hora / relógio
Disciplinas	Formação Básica	1520	1266,7
Disciplinas	Formação Profissional	1000	833,3
Disciplinas	Formação Específica	1440	1200,0
Disciplinas	Trabalho de Conclusão de Curso	40	33,3
	Total de Horas das Disciplinas	4000	3333,3
Atividades	Trabalho de Conclusão de Curso		40
Atividades	Atividades Complementares		100
Atividades	Estágio Supervisionado		170
	Total de Horas das Atividades		310
	Total Horas do Curso		3643,3
Extensão	Disciplinas		333,3
Extensão	Projetos (Campeonato, Feiras)		32
	Total		365,3

1.2.9 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão que constitui parte integrante do processo formativo do estudante, em conformidade com a Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece a obrigatoriedade de composição mínima de 10% da carga horária dos cursos de graduação em atividades extensionistas, e com o disposto no artigo 2º da Deliberação CEE 216/2023, que normatiza a implementação da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo estão encartadas nos autos, sendo desnecessária a sua reprodução.

1.2.10 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em comento. Anote-se cumpridas as recomendações realizadas no último Parecer de Renovação do Curso.

1.2.11 Considerações Finais

Isto posto e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, mantido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo máximo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, mantido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 25 de março de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 01 de abril de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro

Presidente

Parecer CEE 110/2026	-	Publicado no DOESP em 09/04/2026	-	Seção I	-	Página 22
Res. Seduc de 10/04/2026	-	Publicada no DOESP em 13/04/2026	-	Seção I	-	Página 27
Portaria CEE-GP 123/2026	-	Publicada no DOESP em 14/04/2026	-	Seção I	-	Página 21

